



EMENTÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA

Ferramenta de gestão do conhecimento voltada para profissionais da Administração Pública.

[INÍCIO](#)[SOBRE](#)[O FUNDADOR](#)[RECEBA POR E-MAIL](#)[ARQUIVO](#)[CONTATO](#)

Ementário de Gestão Pública nº 2.097



Normativos

ORGANIZAÇÕES SOCIAIS. [Portaria SCDC/MinC nº 18, de 13.12.2017.](#) Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme Art. 2º, XI da [Lei nº 13.019/2014](#) e Art. 49 do [Decreto nº 8.726/2016](#), no âmbito da Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura – SCDC/MinC.

TRIBUTOS SOBRE O LUCRO. [Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG 32 \(R4\), de 24.11.2017.](#) Altera a NBC TG 32 (R3) que dispõe sobre tributos sobre o lucro.

NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE. [Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TG 37 \(R5\), de 24.11.2017.](#) Altera a NBC TG 37 (R4) que dispõe sobre adoção inicial das normas internacionais de contabilidade.

Julgados

SISTEMA S, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS e PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. [Acórdão nº 2611/2017 TCU Plenário.](#)

9.4. recomendar ao Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Paraná (Sesi/PR), com base no art. 250, III, do RI/TCU, que aprimore seu regulamento de licitações e contratos, instituindo a obrigatoriedade de elaboração de estudo técnico preliminar e sua inclusão nos processos licitatórios, visando dar pleno cumprimento aos princípios elencados no art.2º do referido regulamento;

CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO e MOTIVAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. [Acórdão nº 9939/2017 – TCU – 2ª Câmara.](#)

1.7.1. Recomendar à SE/MTur:

1.7.1.1.elaborar diagnóstico detalhado da situação dos convênios cujas prestações de contas encontram-se pendentes de análise e, na sequência, elaborar plano de ação e cronograma para o tratamento do passivo de prestação de contas pendentes de análise;

1.7.1.2.incluir, em normativo adequado, regramento a respeito da obrigatoriedade de cadastramento de informação no(s) sistema(s) de informação adotado(s) na Pasta para garantir o controle e o acompanhamento tempestivo, fidedigno e completo das transferências voluntárias;

1.7.1.3.adequar o quantitativo de pessoal em exercício na CGCV, especialmente na Coordenação de Prestação de Contas (CPC), a partir de diagnóstico realizado no âmbito da Secretaria-Executiva, a fim de reduzir a quantidade de passivo de prestações de contas de transferências voluntárias com pendência de análise financeira e evitar incongruência de informações acerca dessas transferências; 1.7.1.4.abster-se de celebrar Termo de Descentralização de Crédito que não contenha justificativa apta a demonstrar a necessidade de execução da ação por outro órgão, o critério objetivo utilizado para a escolha do Ministério do Turismo, a comprovação do atendimento ao princípio da eficiência e as razões previstas no art. 12 da Lei nº 9.784/1999;

1.7.1.5.avaliar a viabilidade de celebração de Termos de Descentralização de Crédito para a realização de atividade de interesse exclusivo da unidade descentralizadora, considerando as limitações do objeto dos contratos firmados pelo Ministério do Turismo, bem como as limitações de recursos humanos e tecnológicos;

1.7.1.6.estabelecer em normativo interno a necessidade de prévia análise e aprovação dos termos de cooperação mediante parecer técnico da área competente e parecer jurídico da Consultoria Jurídica, em consonância com o art. 44 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24/11/2011, e com o art. 38, c/c art. 116, ambos da Lei nº 8.666/1993;

Notícias, Artigos e Eventos

NÍVEL DE SERVIÇO. [Gestão de níveis de serviços: um instrumento para aprimorar as contratações da administração pública estadual e municipal.](#)

ACUMULAÇÃO DE CARGOS e COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. [Compatibilidade de horários: uma análise sobre a condicionante para acumulação lícita de cargos públicos à luz da jurisprudência dos tribunais superiores e do Tribunal de Contas do Distrito Federal.](#)

COOPERAÇÃO FEDERATIVA, CAPACIDADES ESTATAIS e GOVERNO ELETRÔNICO. Chamamos a atenção dos leitores para os excelentes sumários executivos relativos aos trabalhos de ponta empreendidos pelos pesquisadores da Fundação Getúlio Vargas: [Os resultados da cooperação federativa, Em que o Estado precisa ser capaz? Nas entrelinhas do governo eletrônico participativo.](#)

AUDITORIA INTERNA, ESTATAIS e ACCOUNTABILITY. [A auditoria interna no fortalecimento do accountability e disclosure em cinco empresas públicas brasileiras.](#)

Compartilhe isso:



Curtir isso:

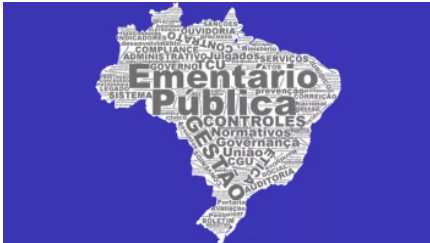


Seja o primeiro a curtir este post.

Relacionado



Ementário de Gestão Pública nº
2.092
27/12/2017
Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº
2.095
02/01/2018
Em "Boletim"



Ementário de Gestão Pública nº
2.094
29/12/2017
Em "Boletim"

BUSCA

PARCEIROS DO EGP







POSTS RECENTES

Ementário de Gestão Pública nº 2.161

Ementário de Gestão Pública nº 2.160

Ementário de Gestão Pública nº 2.159

Ementário de Gestão Pública nº 2.158

Ementário de Gestão Pública nº 2.157
